



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 847, DE 2025 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.946, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a outorga à Rádio O Dia FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.287

Aprovação: 18/09/2025 20:18:02 767 - Mesa

TVR n.847/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.946, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio O Dia FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 10 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00307/2025 MCOM

Brasília, 28 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.012539/2016-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.542/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00185/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, combinados com o Despacho COREP (SEI 12597590) e o Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 17946, de 16 de maio de 2025, publicada em 21 de maio de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2018, a outorga conferida à RÁDIO O DIA FM LTDA., nos termos da Portaria nº 229, datada em 19 de agosto de 1988, publicada em 25 de agosto de 1988, e acompanhado da Portaria nº 1.7947, de 16 de maio de 2025, publicada em 21 de maio de 2025, que transfere a referida outorga à RÁDIO ARCA LTDA. (CNPJ nº 29.576.576/0001-83), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, e art. 222, § 5º, ambos da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d5a4893c-75b7-4455-e281-0174814c0a5c>

MENSAGEM Nº 1.287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.946, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à Rádio O Dia FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 10 de setembro de 2025.



* C D 2 2 5 2 9 5 3 6 3 9 3 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO